



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 88/84

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ANÁLISE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO PARA OS FINS DA LEI Nº 389/83 E DECRETO Nº 771/84

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 771/84,

RESOLVE:

Designar uma comissão especial permanente de análise, levantamento, avaliação e licitação, para realizar os serviços previstos na Lei nº 389/83 e Decreto nº 771/84 que tratam da alienação de lotes urbanos no Distrito de Vila Valério, neste Município.

A comissão é assim constituída:

Paulo Roberto Martins de Mendonça - Presidente

Rubens Jacentink Pimenta - Secretário

José Alberto Coutinho - membro

José Júlio das Mercês - membro

José Cavati - membro

Bento Venturim - membro

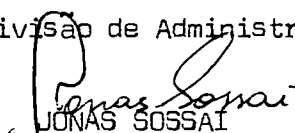
Esta comissão deverá executar suas atribuições previstas no Decreto nº 771/84.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de junho de 1984.


ANASTÁCIO CASSARO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI
Diretor da Divisão de Administração